

CONVITE Nº029/2006

PROCESSO TRT Nº01340.2006.000.14.00-5	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	
Empresa: Endereço:	
Setor	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tipo	MENOR PREÇO
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas persianas para atender as necessidades das Varas Trabalhistas de Feijó/AC. Epitaciolândia/AC. e Cruzeiro do Sul/AC., conforme discriminação e quantificação constante em anexo.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Dia	09 de outubro de 2006
Hora	Às 10 horas
Local	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região / Seção de Licitações Rua: Almirante Barroso, nº 600, Bairro: Centro, "Térreo" CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO. Telefone: (0xx) 69-3211-6431- Fax -3211-6432.
A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA PELA LEI 8.666/93 <i>e alterações posteriores</i>	

CONVITE Nº029/2006

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará, na forma do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade de Convite, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas persianas para atender as necessidades deste Regional, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia 09 de outubro de 2006, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Licitação, localizada na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO.

2.0 DO OBJETO

2.1 - O objeto deste certame constitui a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas persianas para atender as necessidades das Varas Trabalhistas de Feijó/AC. Epitaciolândia/AC. e Cruzeiro do Sul/AC., conforme discriminação e quantificação constante em anexo.

3.0 - REPRESENTAÇÃO

3.1 - Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

3.2 - Se a empresa se fizer representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência ou não de recursos.

3.3 - Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante.

3.4 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

3.5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

3.6 - Às empresas que não têm representação comercial em Porto Velho/RO, é facultada a presença do representante legal, podendo enviar os envelopes com a documentação relativa à habilitação e proposta comercial via Correio (SEDEX) ou por outro meio de postagem que garanta a inviolabilidade da correspondência para a Comissão Permanente de Licitação / TRT-14ª Região, no Prédio sede do TRT, sito rua Almirante Barroso nº 600-Centro, no Município de Porto Velho/RO, com recebimento até a data e hora marcada para abertura dos mesmos.

4.0 - HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado e que estejam cadastradas, em órgão cadastrador do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou mesmo junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, cujos registros estejam dentro dos respectivos prazos de validade, ou as que forem convidadas oficialmente.

4.2 - As empresas que não forem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região e não forem convidadas oficialmente, caso estejam interessadas em participar desta licitação, deverão providenciar seu cadastramento na forma do item 4.1.

4.3 - As empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF terão a confirmação do seu cadastro mediante consulta "on-line", com expedição da Declaração de Situação do Fornecedor e deverão apresentar os documentos constantes dos subitens: 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4.

4.3.1 - Na Declaração de Situação do Fornecedor deverão ser considerados apenas os prazos de validade das certidões junto ao INSS e ao FGTS.

4.4 - As empresas cadastradas junto à Comissão de Registro Cadastral deste Regional, deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do seu prazo de validade e os documentos constantes dos subitens: 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4.

4.5 - As empresas convidadas oficialmente e não cadastradas na forma do item 4.1, deverão apresentar, no envelope "Documentação", a CND - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, art.195, parágrafo 3º e CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ambos em plena validade, bem como os documentos complementares, enumerados nos subitens: 4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4.

4.6 - As empresas cadastradas no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou junto à Comissão de Registro Cadastral do TRT-14ª Região, que estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados, na data designada para abertura da licitação, bem como aquelas que possuem cadastramento vencido, mas que foram convidadas oficialmente, poderão apresentar as certidões dentro dos respectivos prazos de validade, no envelope nº 1 - "Documentação".

4.7 - As empresas cadastradas no SICAF e junto a este Tribunal, que não forem convidadas oficialmente e que tenham interesse em participar desta licitação, caso estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados ou mesmo com o cadastro vencido na data designada para abertura da licitação, deverão providenciar a atualização e revalidação destes junto ao órgão cadastrador, para participação no certame licitatório.

4.8 - As empresas que, no curso do procedimento licitatório, tiverem o seu registro cadastral cancelado, terão suas propostas desclassificadas.

4.9 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo II.

4.9.2 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Anexo III.

4.9.3 - Atestado de Capacidade Técnica - apresentação de no mínimo 1(um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do convite.

4.9.4 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, funcionário(s) que seja(m) cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membro ou juízes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Resolução Nº 9, de 06 de dezembro de 2005 (anexo IV).

4.10 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope opaco, não transparente, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 01 - (Documentação)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação
Rua: Almirante Barroso, n. 600, Centro, sub-solo.
Centro - CEP-78.916-020 - Porto Velho-RO.
Convite nº029/2006
Abertura: 09/10/2006
às 10(dez) horas.

4.11 - Deverão constar no envelope nº 1 (Documentação), os documentos em conformidade com as situações a seguir:

4.11.1 - Empresas convidadas e não cadastradas, além dos documentos elencados no item 4.5, os itens e subitens: 4.9 (4.9.1, 4.9.2, 4.9.3 , 4.9.4).

4.11.2 - Empresas cadastradas no TRT, deverão apresentar além da cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), os itens e subitens: 4.9 (4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4).

4.11.3 - As empresas cadastradas no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, terão a confirmação do seu cadastro na forma do item 4.3 e deverão apresentar os itens e subitens: 4.9 (4.9.1, 4.9.2, 4.9.3, 4.9.4).

4.12 - Os documentos constantes no envelope nº 01, deverão ser apresentados em original e /ou cópias, autenticadas em Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação/TRT-14ªRegião, dentro do respectivo prazo de validade, sob pena de inabilitação.

4.12.1 - Para autenticação dos documentos pela CPL/TRT, as cópias deverão ser apresentadas com respectivo original e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas antes da data marcada para entrega dos envelopes.

4.13- Os documentos apresentados ficarão como parte integrante do processo.

5.0 - PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope Nº 02 - (Proposta)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação
Rua: Almirante Barroso, n. 600, Centro - "sub-solo"
Centro - CEP-78.916-020 - Porto Velho-RO.
Convite nº029/2006.
Abertura: 09 de outubro 2006.
às 10(dez) horas."

5.2 - Deverá ser preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

5.3 - A proposta deverá conter: o item, a descrição de cada item do objeto, a quantidade, o preço unitário e total de cada item, bem como o valor global da proposta.

5.4 - Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações , transportes e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

5.5 - Deverá ser especificado o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua entrega. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.6- Deverão constar na proposta os seguintes dados relativos à empresa licitante, não sendo motivo para sua desclassificação a ausência de todos ou quaisquer um deles: o número da conta corrente, o banco, a agência, o CNPJ e o endereço completo.

5.7-O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta)dias corridos, contado a partir da data de sua entrega. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60(sessenta)dias.

5.8-O prazo para entrega do material será de 20(vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho, não sendo consideradas eventuais despesas anteriores.

5.9 - Todos os valores monetários referidos neste Convite serão expressos em moeda corrente nacional.

5.10- Na discordância entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário.

5.11- Não serão recebidas propostas em dia e local diferentes dos previstos neste Convite.

6.0 - DO JULGAMENTO

6.1 - Abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

6.2 - O julgamento será efetuado pelo valor global da proposta, devendo, assim, a CPL propor a adjudicação do objeto desta licitação a uma só proponente, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, atendidas as demais condições deste Convite e seus Anexos.

6.3 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, o critério de desempate será o sorteio durante a reunião de abertura dos envelopes das propostas, ou através de ato público, mediante convocação dos licitantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1 - estiverem em desacordo com os termos e condições deste Convite e Anexos;

6.4.2 - apresentarem preços superfaturados ou inexequíveis, ou cujo preço unitário for zero, ou propostas que oferecerem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

6.4.3 - apresentarem especificações duvidosas ou diferentes do solicitado; e

6.4.4 - apresentarem mais de uma cotação para o mesmo item.

6. 5- Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá conceder, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, um prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

7.0 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Administração do TRT-14ª Região, convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual.

7.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez a critério do TRT-14ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 - Decorrido o prazo estabelecido após a convocação, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93 e não tendo a empresa vencedora retirado o instrumento equivalente, perderá o

direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV da referida Lei.

7.3.1- Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, serão convocados, sucessivamente, os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. 4- A empresa adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A empresa adjudicatária desta licitação é a única responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, colocados a serviço deste Regional, durante a vigência da prestação do serviço adjudicado.

8.2 - Por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência ao objeto deste certame, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços relativos a este objeto, a adjudicatária é responsável única, na forma da lei.

8.3 - Na ocorrência de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções por ocasião da execução do objeto desta licitação, a responsabilidade será única e exclusivamente da contratada.

8.4- Garantir a execução qualificada dos serviços, o não cumprimento desta garantia implica na correção ou repetição gratuita dos serviços, ou aplicação das penalidades previstas neste Convite.

8.5- Prestar toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança, pessoal especializado e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

8.6-A empresa deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

9.0-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. 1- Efetuar o pagamento na forma prevista no subitem 11.1 deste Convite.

9. 2- Manter fiscalização em conformidade com o item 15.0.

10.0-CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - A mobilização de equipamentos deverá ser feita de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e servidores do TRT da 14ª Região, e com a máxima segurança contra acidentes, devendo ser observadas, para tanto, as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho;

11. 0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, através de ordem bancária, em favor da empresa adjudicatária desta licitação, após a entrega do serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, destacando o Imposto Sobre Serviço-ISS, Certidão Negativa de Débitos-CND da empresa, Certificado de Regularidade de Situação-CRS junto ao FGTS, devidamente certificada pela Seção de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11.2 - A empresa adjudicatária desta licitação deverá manter, até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no presente Convite.

11. 3- Caso a empresa tenha optado pelo Imposto Simples, deverá apresentar junto a Fatura ou Nota Fiscal o Termo de Opção.

11.4 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – PTRES 677 - Natureza da despesa 3390.52.

12.0 - DO REAJUSTE

12. - Os preços serão fixos e irremovíveis.

13.0- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, bem como a inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a empresa adjudicatária desta licitação sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de prévia defesa:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.1.3 - rescisão do contrato ou anulação do instrumento equivalente;

13.1.4 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região por até 02 (dois) anos;

13.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.1.6 - multa de mora por atraso injustificado, no valor de 1% (um por cento) do valor total contratado.

13.1.7- A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderá acarretar a anulação do Contrato e empenho a aplicação das penalidades previstas no item anterior deste Convite, devendo constar à devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º do art. 79 do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.0- DOS RECURSOS

14.1- Dos atos praticados em relação a esta licitação poderão ser interpostos os recursos previstos no art.109 da Lei 8.666/93.

14.2 - Os recursos serão dirigidos à Excelentíssima Senhora Presidente do TRT-14ª Região por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua própria decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los a Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão, também no prazo de 05 (cinco) úteis e deverão ser protocolados junto à Secretaria de Cadastramento Processual, localizada na sede do TRT da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO, no horário de 8h às 18 h.

14.3 - Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo os demais casos e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, como preceitua o artigo 109, Parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.

14. 4- Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

14.5- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, através de comunicação por escrito aos interessados e de afixação no quadro existente no "hall" de entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação e no endereço citado no preâmbulo deste Convite.

15.0 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Todos os serviços constantes deste Convite serão acompanhados e fiscalizados pela Seção de Engenharia.

15.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

15. 2.1- verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.2 - ordenar à contratada que corrija, refaça os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15. 3- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

16.0 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

16.1 - O licitante ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente Convite, poderá impugná-lo no forma do artigo 41, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2 - O Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Seção de Licitações do TRT 14ª Região, na Rua Almirante Barroso nº 600, Porto Velho-RO, no horário das 8h às 18 h em dias úteis, mediante o pagamento das despesas referentes ao custo de sua reprodução gráfica. As informações técnicas relativas ao objeto poderão ser obtidas junto a Seção de Engenharia deste Regional pelo telefone XX(069) 3211-6482, no horário das 8h às 18 h.

16.3 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - O valor orçado para a prestação dos serviços é de R\$ 14.250,02(quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

16.6-A empresa vencedora desse certame, sujeita-se às disposições contidas neste Convite e Anexos, bem como ao prazo de início dos serviços que será após a emissão pela Seção de Engenharia da correspondente Ordem de Serviço.

16.7- O objeto desta licitação, poderá ser alterado na sua quantidade para maior ou a menor, a critério da Administração, dentro dos limites estabelecidos pelo parágrafo. 1º, art. 65, Lei 8.666/93.

16.8 - A critério da Administração e sem que por este motivo tenham os licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser transferida ou revogada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa ou anulada por vício de ilegalidade.

16.9- Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação a qual, se necessário, submetê-los-á à consideração da autoridade superior.

16.10 - Constituem partes integrantes deste Convite:

16.10.1 - Anexo I - (Objeto);

16.10.2 - Anexo II - (Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

16.10.3 - Anexo I I I - (Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor);

16.10.4 – Anexo V I - (Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a Resolução Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2006.

Valdecir das Graças Azevedo
Presidente da CPL

ANEXO I

(OBJETO)

ITEM 01: Fornecimento e instalação de cortina, tipo persiana, vertical, com lâminas de 90mm, em PVC, cor bege claro, estrutura de sustentação em alumínio, a serem fixadas nas paredes, acima das janelas, inclusive bandô de acabamento, com encaixe de alumínio, a serem instaladas na Vara do Trabalho de Feijó-AC :								
Item	Discriminação	Unid.	Qu ant.	Marca	Garantia do serviço	Garantia do material	Preço Unitário	Preço Total
1.01	Medindo 1,90mx1,50m	unidade	03					
1.02	Medindo 2,40mx1,50m	unidade	04					
1.03	Medindo 2,90mx1,50m	unidade	01					
1.04	Medindo 3,50mx1,50m	unidade	03					
1.05	Medindo 1,40mx1,50m.	unidade	01					
Valor Total item 01.....R\$								
ITEM 02: Fornecimento e instalação de cortina, tipo persiana, vertical, com lâminas de 90mm, em PVC, cor bege claro, estrutura de sustentação em alumínio, a serem fixadas nas paredes, acima das janelas, inclusive bandô de acabamento, com encaixe de alumínio, a serem instalada na Varas do Trabalho de Epitaciolândia-RO :								
2.02	Medindo 1,90mx1,50m	unidade	02					
2.03	Medindo 2,40mx1,50m	unidade	04					
2.04	Medindo 2,90mx1,50m	unidade	01					
2.05	Medindo 3,50mx1,50m.	unidade	04					
2.05	Medindo 1,20mx1,50m.	unidade	01					
Valor Total item 02.....R\$								
ITEM 03- Fornecimento e instalação de cortina, tipo persiana, vertical, com lâminas de 90mm, em PVC, cor bege claro, estrutura de sustentação em alumínio, a serem fixadas nas paredes, acima das janelas, inclusive bandô de acabamento, com encaixe de alumínio, a serem instaladas na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC :								
3.02	Medindo 1,90mx1,50m	unidade	05					
3.03	Medindo 2,40mx1,50m	unidade	03					
3.04	Medindo 2,90mx1,50m	unidade	01					
3.05	Medindo 3,50mx1,50m.	unidade	03					
3.05	Medindo 1,40mx1,50m.	unidade	01					
Valor Total item 03R\$								
VALOR TOTAL itens 01,02,03.....R\$								

LOCALIDADES ONDE SERÃO INSTALADAS AS PERSIANAS:

Vara do Trabalho de Feijó-AC:

Vara do Trabalho de Epitaciolândia-RO:

Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC:

ANEXO II

(Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

CNPJ/Nº _____ (NOME DA EMPRESA) _____, sediada _____
_____, (endereço completo) _____, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO - (MODELO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

Referente CONVITE nº/2006

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:..... de de

(Assinatura)

ANEXO IV

(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a Resolução N° 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ N° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante

(Representante Legal)

Carimbo CNPJ